

Glossário de Indicadores da Justiça do Trabalho

versão 1.0 - 2018



SUMÁRIO

Meta 1- iGovPessoas _____	1
Meta 2 - Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado _____	2
Meta 3 - iGovTI _____	6
Meta 4 - Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2) _____	8
Meta 5 - Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c) _____	12
Meta 6 - Índice de Processos Julgados (IPJ) _____	15
Meta 7 - Índice de Processos Antigos (IPA) _____	17
Meta 8 - Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) _____	19
Meta 9 - Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) _____	21
Meta 10 - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA) _____	23
Meta 11- Índice de Execução (IE) _____	25
Meta 12 - iGov _____	27
Meta 13 - Índice de Alcance das Metas (IAM) _____	28

1

META

Perspectiva Recursos

Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

Meta 1: atingir o nível de capacidade “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovPessoas.

2017	2018	2019	2020
Inicial	Intermediário	Intermediário	Aprimorado

Observação: os Tribunais Regionais do Trabalho que já se encontrarem em níveis superiores àqueles exigidos para a meta anual, deverão, no mínimo, manter o nível em que se encontravam na última mensuração do iGovPessoas.

O nível de capacidade “aprimorado” exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGovPessoas, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

Aplicações da avaliação iGovPessoas pelo Tribunal de Contas da União

1º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas - Ciclo 2013 (Encerrado)*

2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas - Ciclo 2016 (Encerrado)**

1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2017 (Encerrado)***

*Ciclo utilizado como referência para a determinação das metas durante a fase de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho em 2014 e utilizado como período base para a fixação das metas específicas de cada TRT para os anos de 2017 a 2020.

**Ciclo da primeira mensuração de desempenho da Meta 1, utilizado como resultado para a apuração da meta de 2017 (Nível de capacidade inicial).

*** A partir de 2017, o TCU reuniu os temas tecnologia da informação, pessoas, contratações e governança pública em um só instrumento de autoavaliação. Contudo, cada organização receberá um relatório individualizado com o resultado comparativo das autoavaliações por tema. O resultado desse ciclo será utilizado para a apuração da Meta 1 em 2018.

FÓRMULA

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas.

VARIÁVEL

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGovPessoas calculado pelo TCU.

Meta 2: aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado em relação à média de 2011, 2012 e 2013 em:

12 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média de até 60%

2015	2016	2017	2018	2019	2020
2 pp	4 pp	6 pp	8 pp	10 pp	12 pp

10 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média de 60,01% até 65%

2015	2016	2017	2018	2019	2020
1 pp	2 pp	4 pp	6 pp	8 pp	10 pp

5 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média superior a 65%

2015	2016	2017	2018	2019	2020
0,5 pp	1 pp	2 pp	3 pp	4 pp	5 pp

FÓRMULA

$$IEOD = \frac{\text{Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado}}{\text{Total do orçamento disponibilizado}} \times 100$$

Onde:

Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado = Valor liquidado em atividades + Valor liquidado em projetos.

Total do orçamento disponibilizado = Orçamento disponibilizado para atividades + Orçamento disponibilizado para projetos.

Valor liquidado em atividades: despesas orçamentárias atestadas e reconhecidas pela unidade gestora beneficiária do fornecimento, serviço ou obra (despesas liquidadas) em atividades, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar.

Valor liquidado em projetos: despesas orçamentárias atestadas e reconhecidas pela unidade gestora beneficiária do fornecimento, serviço ou obra (despesas liquidadas) em projetos, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar.

Orçamento disponibilizado para atividades: orçamento do exercício referente às atividades cujos recursos são passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de bloqueio por contingenciamento.

Orçamento disponibilizado para projetos: orçamento do exercício referente aos projetos cujos recursos são passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de bloqueio por contingenciamento.

Observações:

1) Devem ser **desconsideradas** do cálculo das variáveis as seguintes ações: Precatórios, Requisições de Pequeno Valor, Benefícios e Pensões indenizatórias Decorrentes de Legislação, Contribuição Patronal, Pagamento de Pessoal Ativo, Pagamento de Pessoal Inativo ou Pensionista, Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Transporte, Auxílio-Alimentação, Assistência Médica e Odontológica, Auxílio-Funeral, Auxílio-Natalidade e quaisquer outros benefícios que venham a ser criados.

2) Devem ser incluídos no cálculo deste indicador os recursos provenientes de todas as fontes, inclusive aquelas advindas de convênios (Fonte 81).

REGRAS DE NEGÓCIO

Mês de referência para a média de 2011 a 2013: **DEZEMBRO**

Desconsiderar o Grupo de Natureza da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais (**GND 1**)

REGRAS DE CÁLCULO

Dotação Disponível = Dotação atualizada – Dotação bloqueada para contingenciamento

$(522110101 + 522110201 + 522110209 + 522120101 + 522120103 + 522120201 + 522120202 + 522120203 + 522120301 + 522120302 + 522120303 + 522190101 + 522190109 + 522190201 + 522190209 + 522190301 + 522190309 + 522190400) - (622120102 + 622120103 + 622120105)$

Empenhos Liquidados

(622130300 + 622130400)

Observações:

1) A participação percentual pretendida é a razão entre os EMPENHOS LIQUIDADOS e a DOTAÇÃO DISPONÍVEL no período de apuração da meta.

ORIENTAÇÕES

Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado: o valor liquidado é o valor correspondente ao mês do preenchimento, não podendo ser cadastrados para o mês de referência, montantes que somem valores liquidados em meses anteriores. Dessa forma, o valor cadastrado não pode ser um valor acumulado.

Total do orçamento disponibilizado: o valor da dotação a ser preenchido mensalmente deve corresponder ao orçamento aprovado para o exercício, subtraindo o valor bloqueado por contingenciamento.

Para preenchimento das variáveis no Sigest, a unidade gestora beneficiária deverá consultar mensalmente as planilhas disponibilizadas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças (CFIN/CSJT) no Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI).

Em caso de discordância entre os valores apresentados nas referidas planilhas e o apurado pela unidade gestora beneficiária, dever-se-á entrar em contato com a CFIN/CSJT (61 3043-4229) para verificar as discrepâncias de valores.

Prevalecendo o valor calculado pelo TRT, dever-se-á inseri-lo no Sigest até a data estabelecida para preenchimento de todos os indicadores no sistema, devendo ser anexada no mesmo mês de referência uma justificativa para a divergência entre o valor cadastrado e o disponibilizado no Tesouro Gerencial.

Os valores contidos nas planilhas da consulta do Tesouro Gerencial devem, para cada variável (Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado e Total do orçamento disponibilizado), serem agrupados por atividades e projetos, de modo a preencher no Sigest os valores das seguintes variáveis: valor liquidado em atividades; valor liquidado em projetos; orçamento disponibilizado para atividades; orçamento disponibilizado para projetos.

As consultas do Tesouro Gerencial trarão as ações já classificadas por atividades ou projetos de forma agrupada. Contudo, algumas ações poderão vir classificadas como “sem informação”. Nesses casos as ações deverão ser identificadas e posteriormente agrupadas pela unidade gestora beneficiária em projetos ou em atividades, de modo a adicionar tais montantes no grupo correspondente.

Exemplo:

Despesas Liquidadas							
Ação Governo		Sem informação		Atividade		Projeto	
		Jan	Fev	Jan	Fev	Jan	Fev
1M76	Ação A					3.000,00	1.000,00
216H	Ação B	4.000,00	4.000,00				
2549	Ação C				3.000,00		
4256	Ação D			2.000,00	1.000,00		
Total		4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	3.000,00	1.000,00

No exemplo acima, a “Ação B” deverá ser classificada como Atividade uma vez que o seu código se inicia com um número par (2). Desse modo, o total do grupo das atividades passará a ser R\$ 6.000,00 em janeiro e R\$ 8.000,00 em fevereiro.

ATENÇÃO: a ação orçamentária cujo código iniciar por número par (2,4,6,8) deverá ser classificada como atividade, e a que iniciar por número ímpar (1,3,5,7,9) deverá ser classificada como projeto.

Tabela I – Dotação Disponível e Empenhos Liquidados: Valor Médio entre 2011 e 2013

Média dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 a ser considerada como referência para a meta			
Unidade Orçamentária	Dotação Disponível	Empenhos Liquidados	% S/ Dot. Disp.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	105.000.032,31	63.058.922,22	60,06%
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	156.808.936,67	96.145.386,28	61,31%
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	109.241.010,41	89.716.273,38	82,13%
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	97.504.510,90	66.522.572,55	68,23%
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	130.735.059,33	39.432.708,35	30,16%
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	45.366.886,00	28.099.594,72	61,94%
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	22.472.690,65	14.728.215,76	65,54%
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	49.095.370,00	26.418.146,44	53,81%
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	91.459.015,40	64.890.638,82	70,95%
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	41.642.358,01	25.587.584,97	61,45%
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	37.002.823,33	18.950.761,55	51,21%
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	40.557.243,05	25.024.350,30	61,70%
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	21.331.122,85	10.934.437,29	51,26%
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	19.647.747,67	13.731.025,79	69,89%
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	103.077.367,44	78.385.110,52	76,04%
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	19.116.986,05	13.882.714,78	72,62%
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	31.938.442,53	13.668.905,99	42,80%
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	44.142.075,67	24.113.982,15	54,63%
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	24.720.868,33	14.375.300,62	58,15%
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	15.261.250,00	9.285.309,95	60,84%
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	16.299.215,84	10.265.711,91	62,98%
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	31.685.972,90	7.466.871,49	23,57%
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	37.587.534,00	20.104.610,34	53,49%
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	15.971.545,18	10.688.540,55	66,92%

Perspectiva Recursos Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC

Meta 3: atingir o nível de capacidade “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovTI.

2017	2018	2019	2020
Intermediário	Intermediário	Intermediário	Aprimorado

Observação: os Tribunais Regionais do Trabalho que já se encontrarem em níveis superiores àqueles exigidos para a meta anual, deverão, no mínimo, manter o nível em que se encontravam na última mensuração do iGovTI.

O nível de capacidade “aprimorado” exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGovTI, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

Aplicações da avaliação iGovTI pelo Tribunal de Contas da União

- 1º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2007 (Encerrado)
- 2º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2010 (Encerrado)
- 3º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2012 (Encerrado)*
- 4º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2014 (Encerrado)**
- 5º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2016 (Encerrado)***
- 1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2017 (Encerrado)****

*Ciclo utilizado como referência para a determinação das metas durante a fase de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho em 2014.

**Ciclo utilizado como período base para a fixação das metas específicas de cada TRT para os anos de 2017 a 2020.

***Ciclo da primeira mensuração de desempenho da Meta 3, utilizado como resultado para a apuração da meta de 2017 (Nível de capacidade intermediário).

**** A partir de 2017, o TCU reuniu os temas tecnologia da informação, pessoas, contratações e governança pública em um só instrumento de autoavaliação. Contudo, cada organização receberá um relatório individualizado com o resultado comparativo das autoavaliações por tema. O resultado desse ciclo será utilizado para a apuração da Meta 3 em 2018.

FÓRMULA

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI.

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGovTI calculado pelo TCU.

4

META

Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2)

Perspectiva Processos Internos
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 4*: reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2016:

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 100 dias, em 5%, até 2020

2018	2019	2020
2%	4%	5%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de 101 a 150 dias, em 10%, até 2020

2018	2019	2020
4%	8%	10%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 150 dias, em 20%, até 2020

2018	2019	2020
9%	16%	20%

***A meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2016 – 2º grau”.**

Observações

- 1) TMDP2 com valor igual ou inferior a 98 dias, a meta considerar-se-á cumprida.
- 2) A meta específica deste exercício considera as metas estabelecidas para 2018. As metas fixadas para os outros anos se aplicam apenas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.
- 3) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

FÓRMULA

$$\text{TMDP2} = \frac{\text{Somatório (Data do julgamento - Data da autuação)}}{\text{Julgados}}$$

Data do julgamento: data da movimentação de julgamento.

Data da autuação: data do movimento “50018-Autuado o Processo”. Para o PJe, data da movimentação de distribuição.

Julgados: processos que receberam, no período, um movimento de julgamento.

REGRAS DE NEGÓCIO

Itens do e-Gestão

2.236, 2.237, 92.236 e 92.237

Classes

- Originárias:
 - o (175-> 178-Arresto, 180-Atentado, 181-Busca e Apreensão, 182-Caução, 183-Cautelar Inominada, 1723-Contraprotesto Judicial, 186-Exibição, 1726-Interpelação, 190-Justificação, 1725-Notificação 193-Produção Antecipada de Provas, 191-Protesto, 196-Sequestro); (27-> 47-Ação Rescisória, 37-Embargos de Terceiro, 46-Restauração de autos); (62-> 110-Habeas Data, 120-Mandado de Segurança, 119-Mandado de Segurança Coletivo, 1269-Habeas Corpus); (1067-> 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais, 985-Ação Trabalhista do Rito Ordinário, 987-Dissídio Coletivo, 988-Dissídio Coletivo de Greve, 1202-Reclamação); (237-> 241-Petição); (1070-> 1145-Conflito de Competência); (215-> 216-Arguição de Inconstitucionalidade, 221-Conflito de Competência, 231-Impugnação ao Valor da Causa, 232-Incidente de Falsidade, 233-Incidente de Uniformização de Jurisprudência, 236-Oposição, 12087-Incidente de Assunção de Competência, 12119-Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, 12085-Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas); (224-> 1230-Exceção de Impedimento, 1231-Exceção de Suspeição, 1232-Exceção de Incompetência); (12133-> 12135-Tutela Antecipada Antecedente, 12134-Tutela Cautelar Antecedente).
- Recursos:
 - o (1209-> 1001-Agravo de Instrumento em Agravo de Petição, 1003-Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, 1004-Agravo de Petição, 1005-Agravo Regimental em autos apartados); (1071-> 1267-Recurso de Multa, 1009-Recurso Ordinário, 1685-Reexame Necessário, 11027-Reexame Necessário/Recurso Ordinário, 11886-Recurso Ordinário/Rito Sumaríssimo); (237-> 241-Petição).

Variáveis

Data do julgamento: data da movimentação de julgamento.

Data da autuação: data do movimento “50018-Autuado o Processo”.

Para o PJe, data da movimentação de distribuição:

- (18 -> 26-Distribuído por "5035-tipo de distribuição") OU
- (48-> 132-Recebidos os autos "5019-motivo do recebimento"='7131-para novo julgamento (por anulação da decisão pela instância superior)'/ '7132-para novo julgamento (por reforma da decisão pela instância superior)'/ '7123-para julgamento (por declaração de competência)'/7294-para processar novo recurso']]

Julgados: processos que receberam, no período, um movimento de julgamento:

- (385-> 242-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte" e não-provido, 240-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte" e provido, 241-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte" e provido em parte, 239-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e não provido, 237-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e provido, 238-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e provido em parte);
- (218-> 235-Não conhecido(s) o(s) "5024-nome do recurso"/"5022-nome do conflito" de "1-nome da parte"/"5008-nome da pessoa", 230-Prejudicado(s) o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte");
- (378-> 944-Homologada a desistência do recurso de "1-nome da parte");
- (210-> 443-Concedido o Habeas Corpus a "1-nome da parte", 442-Concedida a segurança a "1-nome da parte");
- (214-> 451-Concedido em parte o Habeas Corpus a "1-nome da parte", 450-Concedida em parte a segurança a "1-nome da parte");
- (212-> 447-Denegado o Habeas Corpus a "1-nome da parte", 446-Denegada a segurança a "1-nome da parte");
- (385-> 466-Homologada a transação, 220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) ("5014-classe processual"/"5023-nome do incidente") de "1-nome da parte", 219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) ("5014-classe processual"/"5023-nome do incidente") de "1-nome da parte", 221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) ("5014-classe processual"/"5023-nome do incidente") de "1-nome da parte", 471-Declarada a decadência ou a prescrição, 455-Homologada a renúncia pelo autor, 11795-Reconhecida pelo réu a procedência do(s) pedido(s) de "1-nome da parte");
- (456-> 458-Extinto o processo por abandono da causa pelo autor, 464-Extinto o processo por ser a ação intransmissível, 461-Extinto o processo por ausência das condições da ação, 459-Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais, 465-Extinto o processo por confusão entre autor e réu, 462-Extinto o processo por convenção de arbitragem, 463-Extinto o processo por desistência, 454-Indeferida a petição Inicial, 457-Extinto o processo por negligência das partes, 460-Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada);
- (378-> 377-Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença", 944-Homologada a desistência do recurso de "1-nome da parte");
- (385-> 471-Declarada a decadência ou a prescrição, 455-Homologada a renúncia pelo autor, 466-Homologada a transação, 11795-Reconhecida pelo réu a procedência do(s) pedido(s) de "1-nome da parte");
- (11009->11019 – Ordenada a entrega dos autos à parte).

Observação: a Meta 4 teve seus parâmetros alterados em 2018, deixando de mensurar o tempo médio de duração do processo da autuação à baixa e passando a medir o tempo médio da autuação ao julgamento.

Perspectiva Processos Internos Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 5*: reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2016:

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, em 5%, até 2020

2017	2018	2019	2020
2%	2%	4%	5%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 10%, até 2020

2017	2018	2019	2020
4%	4%	8%	10%

*A meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2016 – 1º grau”.

Observações

- 1) TMDP1c com valor igual ou inferior a 148 dias, a meta considerar-se-á cumprida.
- 2) A meta específica deste exercício considera as metas estabelecidas para 2018. As metas fixadas para os outros anos se aplicam apenas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.
- 3) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

FÓRMULA

$$\text{TMDP1c} = \frac{\text{Somatório(Data da prolação da sentença - Data do ajuizamento da ação)}}{\text{Processos com prolação de sentenças}}$$

VARIÁVEIS

Data da prolação da sentença: data de prolação da sentença, desconsiderados os processos com sentença anulada/reformada.

Data do ajuizamento da ação: data de autuação da petição inicial na Vara do Trabalho.

Itens do e-Gestão

416 e 90.416

Classes

- o (27 -> 32-Consignação em Pagamento, 37-Embargos de Terceiro, 1709-Interdito Proibitório, 40-Monitória, 45-Ação de Exigir Contas, 1707-Reintegração/Manutenção de Posse, 46-Restauração de Autos); (62 -> 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial Lei 6858/80, 1269-Habeas Corpus, 110-Habeas Data, 112-Homologação de Transação Extrajudicial, 120-Mandado de Segurança, 119-Mandado de Segurança Coletivo); (1067 -> 980-Ação de Cumprimento, 985-Ação Trabalhista Rito Ordinário, 1126-Ação Trabalhista Rito Sumário Alçada, 1125-Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo, 986-Inquérito para Apuração de Falta Grave); (175 -> 1723-Contraprotesto Judicial, 1726-Interpelação, 1725-Notificação, 193-Produção Antecipada de Provas, 191-Protesto); (237->241-Petição); (2115 -> 12119-Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica); (12133 -> 12135-Tutela Antecipada Antecedente, 12134-Tutela Cautelar Antecedente).

Observação: classes que não são mais AUTUADAS, porém se apuram os processos em tramitação: (50 -> 1295 - Alvará Judicial), (175 -> 178 - Arresto, 180 - Atentado, 181 - Busca e Apreensão, 182 - Caução, 183 - Cautelar Inominada, 186 - Exibição, 190 - Justificação, 196 - Seqüestro), (27 -> 44 - Prestação de Contas Oferecidas).

Variáveis

Data da prolação da sentença: data do movimento de prolação de sentença.

Data do ajuizamento da ação: data dos movimentos (26-Distribuído por "5035-tipo de distribuição") ou (36-Redistribuído por "5040-tipo de redistribuição").

Processos com prolação de sentença: processos que receberam, no período, um movimento de sentença:

- o 385- Com resolução do mérito
- 444-Concedido o Habeas Data a "nome da parte";
- 442-Concedida a segurança a "nome da parte";
- 452-Concedido em parte o Habeas Data a "nome da parte";
- 450-Concedida em parte a segurança a "nome da parte";
- 448-Denegado o Habeas Data, a "nome da parte";
- 446-Denegada a segurança a "nome da parte";
- 466-Homologada a transação;
- 220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";
- 219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";
- 221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";
- 471-Declarada a decadência ou prescrição;

- 11795-Homologado o reconhecimento da procedência do(s) pedido(s) de "nome da parte";
 - 455-Homologada a renúncia pelo autor;
 - 50103-Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) ("classe processual" / "nome do incidente") de "nome da parte".
- O 218- Sem resolução de mérito
- 473-Arquivado o processo por ausência do reclamante;
 - 472-Arquivado o processo (Sumaríssimo-art. 852-B, § 1º, CLT);
 - 458-Extinto o processo por abandono da causa pelo autor;
 - 464-Extinto o processo por ser a ação intransmissível;
 - 461-Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual;
 - 459-Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais;
 - 465-Extinto o processo por confusão entre autor e réu;
 - 462-Extinto o processo por convenção de arbitragem;
 - 463-Extinto o processo por homologação de desistência;
 - 454-Indeferida a petição inicial;
 - 457-Extinto o processo por negligência das partes;
 - 460-Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada.

Perspectiva Processos Internos
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 6*: julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.

*A Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 do Poder Judiciário. O IPJ representa o cálculo da Meta Nacional 1 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$IPJ = \frac{\text{Número de processos de conhecimento julgados}}{\text{Número de processos de conhecimento distribuídos}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Número de processos de conhecimento julgados: somatório de processos de conhecimento julgados no período.

Número de processos de conhecimento distribuídos: somatório de processos de conhecimento distribuídos no período e dos que saíram da situação de suspensão, subtraídos os processos que entraram na situação de suspensão.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IPJ	Pergunta da Meta Nacional 1
Nº de processos de conhecimento julgados	P1.3
Nº de processos de conhecimento distribuídos	P1.1 + P1.7 – P1.5 – P1.9

Perguntas da Meta Nacional 1	
P1.1	Número total de processos de conhecimento não criminais novos distribuídos no mês de referência.
P1.3	Número total de processos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.
P1.5	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2018 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
P1.7	Número total de processos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão.
P1.9	Número total de processos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão.

Observações:

- 1) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 2) A meta 6 estará considerada cumprida se o Tribunal Regional do Trabalho julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.
- 3) As perguntas da Meta Nacional 1 devem ser respondidas em conjunto para o 1º e para o 2º graus no Sigest.

7

META

Índice de Processos Antigos (IPA)

Perspectiva Processos Internos
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 7*: identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, nos 1º e 2º graus.

*A Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 do Poder Judiciário. O IPA representa o cálculo da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{IPA} = \frac{\text{Processos antigos julgados}}{\text{Processos antigos distribuídos}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Processos antigos julgados: número de processos distribuídos até 31/12/2016 identificados e julgados nos 1º e 2º graus.

Processos antigos distribuídos: número de processos distribuídos até 31/12/2016 nos 1º e 2º graus não julgados até 31/12/2016.

Quadro de correspondência de variáveis

Variável do IPA	Pergunta da Meta Nacional 2
Processos antigos julgados	P2.10 + P2.13
Processos antigos distribuídos	P2.1 + P2.4 – P2.7

Perguntas da Meta Nacional 2	
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2017 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2017 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2018.
P2.13	Número total de processos informados em P2.1 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2017.

Observações:

- 1) Período de referência: até 31/12/2016.
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Perspectiva Processos Internos
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 8*: identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau.

*A Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 do Poder Judiciário. O IACJ representa o cálculo da Meta Nacional 6 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{IACJ} = \frac{\text{Ações coletivas julgadas}}{\text{Ações coletivas distribuídas}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Ações coletivas julgadas: número de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau, identificadas e julgadas.

Ações coletivas distribuídas: número de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau não julgadas até 31/12/2015 e 31/12/2016, respectivamente.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IACJ	Pergunta da Meta Nacional 6
Ações coletivas julgadas (1º Grau)	P6.2 + P6.3 + P6.6
Ações coletivas julgadas (2º Grau)	P6.3 + P6.6
Ações coletivas distribuídas	P6.1 + P6.4 – P6.5

Perguntas da Meta Nacional 6	
P6.1	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos e não julgados na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA, EXCLUÍDOS OS QUE SE ENCONTRAVAM SUSPENSOS EM 31/12/2017.
P6.2	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA QUE FORAM JULGADOS EM 2016 .
P6.3	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância NO PERÍODO DE REFERÊNCIA QUE FORAM JULGADOS EM 2017 .
P6.4	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2017 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P6.5	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2017 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.
P6.6	Número total de processos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.

Observações

- 1) Período de referência para o 1º grau: até 31/12/2015
Período de referência para o 2º grau: até 31/12/2016
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 3) A meta 8 será considerada cumprida quando forem identificadas e julgadas 98% das ações coletivas distribuídas no período de referência.

Perspectiva Processos Internos Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito

Meta 9*: aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
1 pp	2 pp	2 pp	2 pp	5 pp	6 pp

Observação: Índice com valor igual ou superior a 48%, a meta considerar-se-á cumprida.

*A Meta 9 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 3 do Poder Judiciário. O ICONc representa o cálculo da Meta Nacional 3 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{ICONc} = \frac{\text{Conciliações}}{\text{Solucionados}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Conciliações: somatório do número de sentenças homologatórias de acordo, na 1ª Instância, na fase de conhecimento.

Solucionados: somatório do número de sentenças proferidas na 1ª Instância, incluídas as homologatórias de acordo na fase de conhecimento e excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do ICONc	Pergunta da Meta Nacional 3
Conciliações	P3.5
Solucionados	P3.6

Perguntas da Meta Nacional 3	
P3.5	Quantitativo de conciliações no mês de referência.
P3.6	Quantitativo de processos solucionados no mês de referência.

Observações:

- 1) A Meta Nacional 3 deste exercício considera a meta estabelecida para 2018. As metas fixadas para os outros anos se aplicam apenas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 3) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

10

META

Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)

Perspectiva Processos Internos
Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes

Meta 10*: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020.

2016	2017	2018	2019	2020
2%	2%	2%	2%	2%

*A Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7 do Poder Judiciário. O IRA representa o cálculo da Meta Nacional 7 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$IRA = \frac{\text{Processos pendentes de julgamento no ano anterior} \times 0,98}{\text{Processos pendentes de julgamento no ano anterior} + \text{Distribuídos} - \text{Julgados}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Processos pendentes de julgamento no ano anterior: somatório de processos de conhecimento no 1º e 2º graus das dez pessoas físicas ou jurídicas que sejam parte em maior número de processos trabalhistas pendentes de julgamento em 31/12/2017, que ocupem o polo passivo ou ativo da relação processual.

Distribuídos: somatório de processos dos dez maiores litigantes distribuídos no 1º e 2º graus no período.

Julgados: somatório de processos dos dez maiores litigantes julgados no 1º e 2º graus no período.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IRA	Pergunta da Meta Nacional 7
Processos pendentes de julgamento no ano anterior	P7.3
Distribuídos	P7.4 + P7.5 – P7.6
Julgados	P7.7

Perguntas da Meta Nacional 7	
P7.3	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes pendentes de julgamento na instância em 31/12/2017
P7.4	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes distribuídos na instância no mês de referência
P7.5	Número total de processos dos dez maiores litigantes que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P7.6	Número total de processos dos dez maiores litigantes que saíram da meta por entrarem na situação de suspensão ou por deixarem de se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P7.7	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes julgados na instância no mês de referência

Observação: a regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

11

META

Perspectiva Processos Internos Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais

Meta 11*: Baixar pelo menos 92% da quantidade de casos novos de execução iniciada no ano corrente.

*A meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário. O IE representa o cálculo da Meta Nacional 5 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$IE = \frac{\text{Execuções baixadas}}{\text{Execuções iniciadas}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Execuções baixadas: somatório de processos de execução fiscal e não fiscal baixados definitivamente no período.

Execuções iniciadas: somatório de casos novos de execução fiscal e não fiscal no período.

Quadro de correspondência de variáveis

Variável do IE	Pergunta da Meta Nacional 5
Execuções Baixadas	P5.3 + P5.4
Execuções Iniciadas	P5.1 + P5.2 + P5.5 + P5.6 – P5.7 – P5.8

Perguntas da Meta Nacional 5	
P5.1	Número total de casos novos de execução não fiscal no mês de referência.
P5.2	Número total de casos novos de execução fiscal no mês de referência.
P5.3	Número total de processos de execução não fiscal baixados definitivamente no mês de referência.
P5.4	Número total de processos de execução fiscal baixados definitivamente no mês de referência.
P5.5	Número total de processos de execução não fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão/arquivamento ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P5.6	Número total de processos de execução fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão/arquivamento ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P5.7	Número total de processos de execução não fiscal informados em P5.1 e P5.5 que saíram da meta por suspensão/arquivamento ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.
P5.8	Número total de processos de execução fiscal informados em P5.2 e P5.6 que saíram da meta por suspensão/arquivamento ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.

Observações:

- 1) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 2) A meta 11 será considerada cumprida se no final do ano o índice atingir valor igual ou superior a 92%.

12

META

Perspectiva Processos Internos Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção

Meta 12: atingir o nível de capacidade “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGov:

2018	2019	2020
Inicial	Intermediário	Aprimorado

Observação: os Tribunais Regionais do Trabalho que já se encontrarem em níveis de capacidade superiores àqueles exigidos para a meta anual, deverão, no mínimo, manter o nível em que se encontravam na última mensuração do iGov.

O nível de capacidade exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGov, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

Aplicações da avaliação iGovTI pelo Tribunal de Contas da União

1º Levantamento de Governança Pública - Ciclo 2014 (Encerrado)*

1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2017 (Encerrado)**

*Ciclo utilizado como referência para a determinação das metas durante a fase de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho em 2014.

** A partir de 2017, o TCU reuniu os temas tecnologia da informação, pessoas, contratações e governança pública em um só instrumento de autoavaliação. Contudo, cada organização receberá um relatório individualizado com o resultado comparativo das autoavaliações por tema. O resultado desse ciclo será utilizado para a primeira apuração da Meta 12, em 2018 (Nível de capacidade inicial).

FÓRMULA

iGov = Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov.

VARIÁVEIS

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGov calculado pelo TCU.

13

META

Índice de Alcance das Metas (IAM)

Perspectiva Sociedade
Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional
e garantir os direitos da cidadania

Meta 13: atingir e manter pontuação entre 62 e 78 até 2020.

FÓRMULA

$$IAM = (\sum MP1) + (\sum MP2 * 2) + (\sum MP3 * 3)$$

VARIÁVEIS

Mp1: metas com peso 1 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 1.

MP2: metas com peso 2 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 2.

Mp3: metas com peso 3 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 3.

Metas com peso 1 atribuído	Metas com peso 2 atribuído	Metas com peso 3 atribuído
Meta 1 (IGovPessoas)	Meta 7 (IPA)	Meta 4 (TMDP2)
Meta 2 (IEOD)	Meta 8 (IACJ – 1º Grau)	Meta 5 (TMDP1)
Meta 3 (iGovTI)	Meta 8 (IACJ – 2º Grau)	Meta 6 (IPJ)
Meta 12 (iGov)	Meta 9 (ICONc)	Meta 11 (IE)
	Meta 10 (IRA)	

Observações

- 1) Valores inferiores a 80% da meta fixada não receberão pontuação.
- 2) Até que sejam divulgados os resultados referentes ao iGov, iGovTI e iGovPessoas pelo Tribunal de Contas da União, as pontuações dos referidos índices serão desprezadas para o cálculo do Índice de Alcance das Metas (IAM).

